



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPRESAS SANCIONADAS ADMINISTRATIVAMENTE

Eu, VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, na qualidade de Prefeito Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS – MT, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, no uso das atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011);

DECLARO, para os devidos fins que no exercício de **2024, não houve registro de empresas licitantes ou contratadas que tenham sido sancionadas administrativamente** no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto dos Gaúchos/MT.

Esta declaração é emitida com base nas informações constantes nos registros e sistemas oficiais da Prefeitura Municipal e representa fielmente a situação administrativamente durante o período mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais necessários.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de dezembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito municipal